



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 5
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 9
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 17
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 26
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 28
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Modificação do edital do pregão



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdos audiovisuais, consistentes em gravação, filmagem, edição, produção e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões e oitivas de Comissões Especiais de Investigação (CEI), de Inquérito (CPI) ou de reuniões de outros órgãos do Poder Legislativo.

1 - ACRESCENTAR ITENS D.1.1 E D.1.2 NO ANEXO I:

D.1.1) Da relação listada no item anterior, os equipamentos que devam ser instalados e permanecidos fixos, assim o serão apenas no ambiente do Plenário da Câmara e na sala de reuniões anexa ao Plenário.

D.1.2) No caso da execução dos serviços objeto desta licitação que devam se realizar em modo externo, fora da sede da Câmara, será requerido o emprego dos seguintes equipamentos, dentre os listados no item D.1: Câmeras de vídeo no formato FullHD, Tripés para câmera com cabeça fluida, Microfones de lapela, Microfone de mão sem fio profissional, Equipamento de gravação de áudio, Iluminação LED à bateria e Modem móvel para streaming de eventos externos.

2 - ACRESCENTAR SUBITEM 8 DENTRO DO ITEM E.1 NO ANEXO I:

8. Disponibilizar sala própria (estúdio de som e imagem) na Sede da Câmara, junto ao Recinto do Plenário, para a contratada e sem ônus adicional a esta, em que poderão ser instalados os equipamentos necessários à execução do contrato.

3 - ACRESCENTAR SUBITEM 8 DENTRO DO ITEM E.2 NO ANEXO I:

8. Pelas despesas adicionais que incorrer na prestação de serviços externos, fora da sede da Câmara, a exemplo de gastos com combustível de veículos ou com motoristas, já devendo ser incluídas tais despesas na proposta da licitante.

4 - ACRESCENTAR A CLÁUSULA 7ª DO ANEXO VI DO EDITAL – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.1. Do critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento: Nos termos do art. 55, III da Lei 8.666/1993, em caso de atraso nos pagamentos devidos a contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido para cada dia de atraso, aplicando a taxa de juros SELIC diária, divulgada pelo Banco Central do Brasil.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

5 - Fica designada a data de **20 de dezembro de 2023, às 14h00** para realização da sessão de pregão presencial, referente a este certame.

Presidente Prudente, em 05 de Dezembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 5

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se ao encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de alterações e cancelamentos de inscrições municipais pessoa Física e Pessoa jurídica, protocolados através do sistema de Protocolo Eletrônico, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 13 de dezembro de 2023, retornando os procedimentos a partir do dia 11 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 6



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se ao encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de inscrições municipais pessoa Física e Pessoa jurídica, protocolados através do sistema de Protocolo Eletrônico, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 29 de dezembro de 2023, retornando os procedimentos a partir do dia 11 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2023.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 7

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 67/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – C L P REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

CNPJ/CPF: 27.293.739/0001-95

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 228/2023 – Série “SNL”, de 04 de dezembro de 2023.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 8

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL 27/2023

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de **MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA** ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo da Devolução
Antonio Augusto dos Santos Junior	Rua Laide Pereira Correa, 54; Residencial Bongiovani	Muro inexistente ou irregular; Passeio inexistente ou irregular	Não Procurado
Antonio José Alves	Rua Antonio Ruiz, 494; Jardim Bela Vista	Limpeza de terreno	Ausente
Patricia Rafael da Silva	Rua Lázara Amâncio Bocchi, 364; Residência III Milênio	Limpeza de terreno	Não Procurado
Rosa Pereira da Silva Avila	Rua Casemiro Dias, 1224; Vila Ocidental	Limpeza de terreno	Mudou-se
Vera Lucia Vechini Moraes	Rua Alexandre Calarge, 73; Jardim Santana	Reparo no passeio danificado	Não Procurado

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributária



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 9

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 288/2023

OBJETO: aquisição de cama empilhável, Pregão Eletrônico 288/2023, figurando como licitante adjudicatária: DIGIMPRESS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (Rua José Dias Cintra nº 266, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de Novembro de 2023

Pregoeiro (a): Alexandro Rodrigues da Silva



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 10

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 288/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 288/2023 - aquisição de cama empilhável, figurando como licitante adjudicatária: DIGIMPRESS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (Rua José Dias Cintra nº 266, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de Novembro de 2023
Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 14/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ANTONIO GUAZZI NETTO – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.644,53, equivalente a 1,7238259958% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 97.044,53, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 15/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LUIZ ANTONIO RIGA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 14.504,15, equivalente a 15,1138424025% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 110.470,15, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 16/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LUIZ ANTONIO RIGA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 991,30, equivalente a 0,7196892696% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 138.731,30, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AMC LOCADORA DE VANS LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 11.863,90, equivalente a 12,0079959514% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 110.663,90, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 18/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RUBENS DE NICOLA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 386,00, equivalente a 0,2809315866% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 137.786,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 19/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA TAKEDA LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 7.571,81, equivalente a 8,0040274841% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 102.171,81, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 20/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: M C M AQUILINO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,1958146487% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 135.400,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 12

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 21/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,6114736927% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 100.888,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 22/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.021,00, equivalente a 0,7746585736% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 132.821,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 23/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MELHOR LOCADORA LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 426,02, equivalente a 0,3193601103% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 133.824,02, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MAIRINK LOCADORA LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.044,00, equivalente a 0,8207547170% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 128.244,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 27/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MAIRINK LOCADORA LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.044,00, equivalente a 0,8207547170% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 128.244,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 28/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELI – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 16.672,87, equivalente a 17,6900477454% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 110.922,87, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 29/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELI – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 9.894,50, equivalente a 10,4981432361% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 104.144,50, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELI – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 2.854,17, equivalente a 3,0282970822% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 97.104,17, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 31/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELI – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.208,75, equivalente a 1,2824933687% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 95.458,75, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GHD SOARES LOCAÇÕES DE VANS LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.202,00, equivalente a 1,2573221757% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 96.802,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 34/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SPESSOTO TRANSPORTES LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 2.997,55, equivalente a 2,1762062407% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 140.739,55, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 36/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEICULOS LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,2012192375% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 134.798,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEICULOS LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,2012192375% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 134.798,00 com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 38/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEICULOS LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,1615919618% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 139.342,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 14

Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022
ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 39/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEICULOS LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 17.932,39, equivalente a 15,5124480969% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 133.532,39, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022
ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 41/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA GROTO DE VEÍCULOS EIRELI – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.203,00, equivalente a 1,2610062893% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 96.603,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022
ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 42/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA GROTO DE VEÍCULOS EIRELI – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.200,02, equivalente a 1,2500729197% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 97.196,02, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022
ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 43/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS 09946077841 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,1782032401% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 137.400,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022
ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 44/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ISAIAS LIBERATO SILVA 08737011863 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,1599077873% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 139.542,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022
ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 47/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: REINALDO LAUREANO NAPOLITANO 05648516800 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 3.836,08, equivalente a 3,9960831701% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 99.832,08, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022
ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 48/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CARMEM PEREIRA NAPOLITANO 02704893802 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 15

preâmbulo acrescido no importe de R\$ 6.072,16, equivalente a 6,3383716075% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 101.872,16, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: REGIO APARECIDO NAPOLITANO 08501040843 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 3.836,08, equivalente a 3,8592354125% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 103.236,08, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 50/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: YUDI TRANSPORTES LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 782,00, equivalente a 0,7995910020% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 98.582,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 51/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: YUDI TRANSPORTES LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 6.602,50, equivalente a 4,9052748886% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 141.202,50, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 52/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: YUDI TRANSPORTES LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 4.818,50, equivalente a 5,1923491379% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 97.618,50, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 53/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ELENICE DOMINGOS DA SILVA 09752693806 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 11.833,50, equivalente a 12,1316971151% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 109.375,50, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 54/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CÉLIA MARINS DA SILVA DOMINGOS 25577702801 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.600,00, equivalente a 1,7334777898% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 93.900,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 55/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RODRIGO



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 16

DOMINGOS SAMPAIO 22383609803 – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.218,49, equivalente a 1,3201122403% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 93.520,49, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Aditamento nº 1/2023 ao Contrato nº 58/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GOMES TRANSPORTES LTDA – Pregão Eletrônico nº 247/2022 OBJETO: serviço de transporte de alunos das Escolas FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.202,00, equivalente a 1,2573221757% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 96.802,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27462/2022 ASSINATURA: 29/11/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.863/2023

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Sueli Caminagui Seviero Rampazzi, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 30.182/2012, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SUELI CAMINAGUI SEVIERO RAMPAZZI**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Vigia Diurno, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 18



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.864/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Flávia Duarte da Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 16.415/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FLÁVIA DUARTE DA SILVA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 19



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.865/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Cleusa Maria Oliveira Bento, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 27.126/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CLEUSA MARIA OLIVEIRA BENTO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 20



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.866/2023

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Silvana Aparecida de Souza Farias, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 10.672/2022 e apenso, bem como os pareceres médicos que os integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SILVANA APARECIDA DE SOUZA FARIAS**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a mesma função de Educador Infantil, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 34.488, de 25 de julho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 21



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.867/2023

*Dispõe sobre a readaptação temporária
do servidor José Aparecido Josias de
Souza, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 900/2023,
bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ APARECIDO JOSIAS DE SOUZA**, efetivo no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função de Agente de Combate às Endemias, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 22



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.868/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Luciane Alves dos Santos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 4.168/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIANE ALVES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 23



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.869/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Sueli Rosa de Oliveira Mazzaro, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 36.571/2016 apenso ao de nº 37.358/2014, bem como pareceres médicos que os integram,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **SUELI ROSA DE OLIVEIRA MAZZARO**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 24

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.047/2023

Em 5 de dezembro de 2023.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 028, de 6 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **JOÃO MOTA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 4 de julho de 1995, no cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 11.856-7, PIS/PASEP: 1.042.526.427-8, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 6 de fevereiro de 2023;
- II -** sexta parte, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

C U M P R A – S E.

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 25



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.049/2023

Em 5 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 72.129/2023,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 10.752/2022, que dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,

R E S O L V E:

Autorizar, a cessão dos servidores efetivos nos cargos e períodos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à 402ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente:

Nome	Cargo	Período
Rosângela Regina Dias dos Santos	Educador Social	05/07/2023 a 04/07/2024
Douglas Oliveira Ferraz	Secretário de Escola	05/07/2023 a 04/07/2024

Tornar sem efeito a Portaria nº 589/2023.

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 63/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública, após análise de denúncia pela Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar e, considerando todos documentos apresentados e parecer técnico jurídico, a decisão **PROCEDENTE PARA A IMPUGNAÇÃO** do(da) candidato(a) V. M. M. S. no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Presidente Prudente/SP, regulamentado pela Resolução CMDCA Nº 04/2023.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de dezembro de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Vila da Fraternidade Ana Jacinta (CNPJ n. 02.556.317/0001-34);
- Associação de Peregrinação do Rosário (CNPJ n. 02.133.458/0001-44).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 05 de dezembro de 2023.

ELOIZE D' A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 28

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	05/12/2023	2.119.463,73
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO	05/12/2023	1.180,57
IPI EXPORTAÇÃO	05/12/2023	13.821,23
FUNDEB	05/12/2023	1.646.285,02
CUSTEIO	05/12/2023	11.598,00

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 29

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal Oeste Paulista - CIOP**

Número do empenho: **359** Parcela: **9 e 10**

Data da Liquidação: **29/09/2023 e 31/10/2023**

Data do Pagamento: **04/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 379.341,75**

Fundamento: Em cumprimento aos termos do art. 5º, lei federal 8666/1993, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos de contratos de serviços, beneficiando-se o CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, quanto às notas de empenho a seguir, Empenho nº 359/09 R\$ 203.442,67 e Empenho nº 359/10 R\$ 175.899,08. Nos termos do art. 9º, inc. V, da Instrução Normativa SEGES/ME 77/2022, do Ministério da Economia, a alteração de ordem cronológica se impõe, pois a suspensão dos serviços de saúde acarretará inevitável prejuízo à população, notadamente à camada mais carente. A matéria foi tratada no memorando 193264/2023, onde consta parecer jurídico favorável à alteração da ordem cronológica de pagamentos e contratos. Assim, presente o interesse público relevante, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 5º, da lei federal 8666/1993. Publique-se.

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal Oeste Paulista - CIOP**

Número do empenho: **1697** Parcela: **9**

Data da Liquidação: **13/09/2023**

Data do Pagamento: **04/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 665.570,00**

Fundamento: Em cumprimento aos termos do art. 5º, lei federal 8666/1993, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos de contratos de serviços, beneficiando-se o CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, quanto às notas de empenho a seguir, Empenho nº 1697/9 R\$ 665.570,00. Nos termos do art. 9º, inc. V, da Instrução Normativa SEGES/ME 77/2022, do Ministério da Economia, a alteração de ordem cronológica se impõe, pois a suspensão dos serviços de saúde acarretará inevitável prejuízo à população, notadamente à camada mais carente. A matéria foi tratada no memorando 193264/2023, onde consta parecer jurídico favorável à alteração da ordem cronológica de pagamentos e contratos. Assim, presente o interesse público relevante, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 5º, da lei federal 8666/1993. Publique-se.

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 30

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal Oeste Paulista - CIOP**

Número do empenho: **1694** Parcela: **8**

Data da Liquidação: **29/09/2023**

Data do Pagamento: **04/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 7.052,94**

Fundamento: **Em cumprimento aos termos do art. 5º, lei federal 8666/1993, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos de contratos de serviços, beneficiando-se o CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, quanto às notas de empenho a seguir, Empenho nº 1694/8 R\$ 7.052,94. Nos termos do art. 9º, inc. V, da Instrução Normativa SEGES/ME 77/2022, do Ministério da Economia, a alteração de ordem cronológica se impõe, pois a suspensão dos serviços de saúde acarretará inevitável prejuízo à população, notadamente à camada mais carente. A matéria foi tratada no memorando 193264/2023, onde consta parecer jurídico favorável à alteração da ordem cronológica de pagamentos e contratos. Assim, presente o interesse público relevante, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 5º, da lei federal 8666/1993. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 31

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Ana Carolina Gama Martim**

Número do empenho: **15406** Parcela: 4

Data da Liquidação: **05/12/2023**

Data do Pagamento: **05/12/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 3.000,00**

Fundamento: **Em cumprimento aos termos do art. 5º, lei federal 8666/1993, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos de contratos da nota de empenho 15406/4- 2023, relativa à contrapartida do Programa Mais Médicos. Nos termos do art. 9º, inc. V, da Instrução Normativa SEGES/ME 77/2022, do Ministério da Economia, a alteração de ordem cronológica se impõe, pois a suspensão dos serviços de saúde acarretarão inevitável prejuízo à população, notadamente à camada mais carente. A matéria foi tratada no memorando 187333/2023, onde consta parecer jurídico favorável à alteração da ordem cronológica de pagamentos e contratos. Assim, presente o interesse público relevante, ora se justifica a alteração na ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 5º, da lei federal 8666/1993. Publique-se.**

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2023.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Resp. pelo Depto Financeiro

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 0/2023**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

EDILSON TAKAO MIADA

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 721 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.4.315.44.1

Auto N.º: 4.685/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 504,00 UFM

Dt. Notif.: 19/09/2023

SIRENE MATOS FAUSTINO

RUA RUI BARBOSA, 1.905 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1110.247.1

Auto N.º: 4.686/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 07/11/2023

WALTUIR JOSE DOS REIS

RUA RUI BARBOSA, 1.916 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1311.316.1

Auto N.º: 4.687/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 07/11/2023

CELIA MARIA DE QUEIROZ TELLES

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.231 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.188.1

Auto N.º: 4.688/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 24/10/2023

JOAQUIM ALVES DE MACEDO

RUA RENÉ ANTÔNIO SANCHES, 41 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.2.5.110.345.1

Auto N.º: 4.689/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 03/01/2023

EMP IMOB AGROP E ADM DE BENS LIANE LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.594 - VILA SÃO JORGE

Ref.Cadastral: 30.2.2.305.879.1

Auto N.º: 4.698/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 447,69 UFM

Dt. Notif.: 07/11/2023

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS RAPCHAN

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.220 COMERC - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1518.260.1

Auto N.º: 4.691/2.023

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 640,00 UFM

Dt. Notif.: 17/10/2023

THIAGO GARCIA MANFRE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Auto N.º: 4.690/2.023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 350,30 UFM

Dt. Notif.: 19/09/2023

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TULLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.120.1



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 33

Auto N.º: 4.692/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM *Dt. Notif.: 30/10/2023*

Auto N.º: 4.693/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 474,00 UFM *Dt. Notif.: 30/10/2023*

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Auto N.º: 4.694/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 423,84 UFM *Dt. Notif.: 30/10/2023*

Auto N.º: 4.695/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM *Dt. Notif.: 30/10/2023*

IRIS ADMINISTRACAO E PARTICIPASS LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 726 - VILA IOLANDA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1304.97.1

Auto N.º: 4.699/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 330,00 UFM *Dt. Notif.: 09/11/2023*

SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS

AVENIDA BRASIL, 2.592 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.805.193.1

Auto N.º: 4.696/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 80,00 UFM *Dt. Notif.: 07/11/2023*

Auto N.º: 4.697/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 10.056,21 UFM *Dt. Notif.: 07/11/2023*

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 1 de dezembro de 2023. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 0/2023

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

AUGUSTINHO ESTOPA

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 68 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.312.44.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLAUDIO PEREIRA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 281 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.116.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GOMES DA SILVA

RUA FÉLIX HAIDAMUS, 451 COMERC - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1606.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ APARECIDO LEITE

AVENIDA MANOEL GOULART, 2.006 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1209.336.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ABRAO JORGE KATER

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 885 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.310.135.1

Tomar providencias quanto ao vazamento de agua servida do seu imovel para o imovel vizinho de numero 8

MARIA CRISTINA VIRGILI

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 885 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.511.100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BRUNO LEONARDO DE GOES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 490 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Deixar a calçada totalmente livre.

BRUNO LEONARDO DE GOES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 500 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Deixar a calçada totalmente livre.

RENATO GALLINHO DA SILVA

RUA JOSÉ BARIZON, 290 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.288.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KLEMERSON ESPINHOSA

RUA BRÁULIO MUNGO, 83 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.901.387.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



Limpeza de terreno (L.C. 72/ 99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALFREDO SOBRAL

RUA THOMÁZ ROTA, 234 - JARDIM CALIFÓRNIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.609.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/ 99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/ 99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SANDRO LUI S RASCOVI TI

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 847 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.1100.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/ 99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEUSA MARIA MACIEL RAMOS

RUA MARIANA DE MATTOS, 370 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1613.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/ 99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

NI CODEMOS GONCALVES

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 281 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.110.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/ 99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SINESIO SILGUEIRO

RUA HEITOR GRAÇA, 899 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1603.126.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/ 99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELAINE CRISTINA CANHATI DA SILVA MOREIRA

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 300 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.208.247.1

Reparo na calçada (L.C. 72/ 99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/ 99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza do passeio público

SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS

AVENIDA BRASIL, 2.592 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.805.193.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/ 99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARLI REGIA SOARES LOURENTI

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 43 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1715.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/ 99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 1 de dezembro de 2023. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1448

Página 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

ANTONIO CARLOS MELONI BONGIOVANI
RUA PRUDENTE DE MORAES, 799 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1113.189.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de dezembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quarta-feira, 6 de
dezembro de 2023
08:19:00

